



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 009/2018 – SEMASA.

1 Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, no setor de
2 licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária
3 - Itajaí - SC, às 14 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 040/2018), sob a
4 Presidência do Senhor Nemrod Schiefler Junior, com a participação dos Membros
5 Rosmeire Coelho Pontes, Márcio Venício Bernadino, José Elias Ferreira e Luana
6 Vicente dos Santos Furlani, para abertura e julgamento do envelope de Proposta de
7 Preços, relativos à Concorrência Nº 009/2018, tendo como objeto: **Contratação de**
8 **empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento**
9 **e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Cidade**
10 **Nova**. Declarada aberta a sessão, o Presidente comunicou o recebimento, pela
11 Comissão de Licitações, da análise técnica da proposta de preços procedida pela
12 Diretoria de Saneamento do SEMASA, que assim se manifestou: “*Considerando as*
13 *informações apresentadas pela empresa SANEPRO ENGENHARIA LTDA., s.m.j., não*
14 *há elementos aparentes que sejam impeditivos à execução do objeto*”. Frente à análise
15 técnica do SEMASA, **RESOLVE** esta Comissão de Licitações por CLASSIFICAR as
16 licitantes na SEGUINTE ORDEM:

Ordem	Licitante	Valor	%
1º	SANEPRO ENGENHARIA LTDA. EPP.	297.876,96	0,00%
2º	AJN ENGENHARIA	362.753,79	21,78%
3º	IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.	364.336,09	22,31%
4º	RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.	389.632,80	30,80%
5º	HABITARK ENGENHARIA LTDA. EPP	410.844,48	37,92%

17
18 Neste sentido, a Comissão de Licitações do SEMASA, **DECLARA VENCEDORA** do
19 certame a empresa **SANEPRO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 20.706.900/0001-66, que
20 apresentou proposta de preço global no valor de **R\$ 297.876,96 (duzentos e noventa**
21 **e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**. Intimem-se
22 as licitantes para que, no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham
23 recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do
24 direito de interpor recurso desta fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade
25 superior, para os procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica
26 notificada a licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE





27 FISCAL E TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo.
28 Publique-se esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais
29 havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h44, e eu, Luana Vicente dos Santos
30 Furlani, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos
31 presentes.

Nemrod Schiefler Junior
Presidente da Comissão

José Elias Ferreira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Márcio Venício Bernadino
Membro

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro